



# JEMG

JOGOS ESCOLARES  
DE MINAS GERAIS

## REGULAMENTO ESPECÍFICO TÊNIS EM CADEIRA DE RODAS PCD/2025

**Art. 1º** - A modalidade de tênis em cadeira de rodas dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025 será realizada de acordo com as normas e regras oficiais da Federação Internacional de Tênis (ITF), observando as adaptações deste Regulamento.

**Art. 2º** - A participação dos estudantes-atletas na competição obedecerá à seguinte faixa etária, nos naipes masculino e feminino:

Categoria A: estudantes-atletas nascidos em 2012, 2013 e 2014.

Categoria B: estudantes-atletas nascidos em 2008, 2009, 2010 e 2011.

**Art. 3º** - Cada instituição poderá inscrever no máximo 8 (oito) estudantes-atletas por módulo e naipe.

**Art. 4º** - A modalidade de tênis em cadeira de rodas será realizada com jogos de simples, na mesma categoria poderá haver jogos entre os naipes masculino e feminino.

**Art. 5º** - A reunião técnica, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação da escola na modalidade.

**Art. 6º** - A forma de disputa dos jogos será de acordo com o número de estudantes-atletas participantes em cada categoria, obedecendo aos seguintes critérios:

### Jogos de Simples

- a) Com 2 (dois) estudantes-atletas por categoria: melhor de 3 (três) jogos.
- b) De 3 (três) a 5 (cinco) estudantes-atletas por categoria: jogam todos contra todos.
- c) Acima De 6 (seis) estudantes-atletas por categoria: serão formados grupos.

**Art. 7º** - Cada estudante-atleta deverá participar uniformizado e com o seu material próprio para a prática do tênis em cadeira de rodas, tais como raquete, cadeira de rodas, adaptações necessárias, etc.

**Art. 8º** - Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, havendo uma tolerância de 15 (quinze) minutos para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

**Art. 9º** - A pontuação por disputa dos estudantes-atletas na competição, na forma de grupos, será computada da seguinte forma:

- I) vitória: 2 pontos.
- II) derrota: 0 pontos.

**Art. 10** - Os critérios de desempate a serem aplicados na fase de grupos, serão:

- 1º - confronto direto (somente entre dois jogadores);
- 2º - número de sets vencidos;
- 3º - número de games vencidos;
- 4º - saldo de sets;
- 5º - saldo de games;
- 6º - sorteio.

**Art. 11** - O sistema de pontuação final será computado somando-se os resultados de cada partida realizada conforme a seguinte pontuação:

1º lugar	13 pontos	5º lugar	4 pontos
2º lugar	9 pontos	6º lugar	3 pontos
3º lugar	7 pontos	7º lugar	2 pontos
4º lugar	5 pontos	8º lugar	1 ponto

**Art. 12** - Serão entregues medalhas aos 3 (três) primeiros estudantes-atletas classificados em cada prova individual.

**Art. 13** - Serão premiadas com troféus as 3 (três) primeiras equipes classificadas na modalidade.

**Art. 14** - Não será permitida no local de competição do ginásio a utilização de sinalizadores, buzinas, instrumentos de percussão e bateria ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos.

**Art. 15** - O professor responsável por cada modalidade deverá permanecer de posse dos atestados médicos de todos os seus estudantes atletas, sendo apresentados obrigatoriamente à Comissão Organizadora quando solicitados, de acordo com Regulamento Geral.

**Art. 16** - Os professores/técnicos que acompanharão os estudantes-atletas na competição que forem expulsos de quadra pelos árbitros, deverão ser substituídos por um responsável maior de 18 anos, devidamente inscrito na competição, sujeitando-se o excluído ao cumprimento de suspensão automática na partida subsequente e na Comissão Técnica da etapa nacional.

**Art. 17** - Caso venham a ocorrer quaisquer atos disciplinares os mesmos serão julgados pela Junta Disciplinar ou Comissão Disciplinar de acordo com Capítulo VIII do Regulamento Geral.

**Art. 18** - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica-Geral e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis técnicos:

*Guilherme Yankous Cicarini*

Prof. Guilherme Yankous Cicarini

CREF6 N° 018.269-G/MG

Coordenador Técnico-Geral

*Antônio Geraldo de Campos Júnior*

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior

CREF6 N° 022.433-G/MG

Coordenador-Geral

**Regulamento Tnis em Cadeira de Rodas 2025.pdf**

Hash do Documento Original: (SHA1) 6be19500072c728eb4735ee4179bb6513629b376

SID: 197EF2577B8-1D187245Bb8-20cABACeBB8-21AEEE9B7B8-23a036af3B8



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 9 de julho de 2025



**Assinaturas - Manuscrito Digital**

Guilherme Yankous Cicarini  
coordenacaotecnica@feemg.com.br  
064.425.696-67  
31974002931



Assinado em: 09/07/2025 10:46:41  
Assinou como: parte  
Validado por conta de signatário  
IP: 190.52.73.232 (BTT Telecomunicacoes S.A) -  
Geolocalização: -19.90290069580078, -43.95719909667969  
Belo Horizonte, MG, Brazil

*Guilherme Yankous Cicarini*

Antônio Geraldo de Campos Júnior  
coordenacaogeral@feemg.com.br  
058.194.396-19  
31974001969



Assinado em: 09/07/2025 10:47:43  
Assinou como: parte  
Validado por conta de signatário  
IP: 190.52.73.232 (BTT Telecomunicacoes S.A) -  
Geolocalização: -19.90290069580078,  
-43.95719909667969  
Belo Horizonte, MG, Brazil

*Antônio Geraldo de Campos Júnior*